



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/1

Mural Eletrônico – 2018-002.doc – 16/01/2018



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – DIRETORIA

Dispõe sobre alteração do prazo de pagamento com desconto das anuidades referentes à Jovem Advocacia, no exercício de 2017.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA**, reunida em 15 de janeiro de 2018, consoante o disposto no art. 64, I, do Regimento Interno da OAB-BA:

Considerando o termo final para pagamento de anuidade com desconto, disposto no art. 38, § 3º, da Resolução 007/2016, do Conselho Seccional da OAB da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para pagamento da anuidade referente ao exercício 2017, com o desconto descrito no art. 38, § 1º, “c” a “f”, da Resolução 007/2016 do Conselho Pleno da OAB da Bahia, até o dia 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo dos acréscimos previstos no seu art. 20.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Salvador, 16 de janeiro de 2018.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA

Ana Patrícia Dantas Leão
Vice Presidente

Carlos Alberto Medauar Reis
Secretário Geral

Daniela Lima de Andrade Borges
Tesoureira

Pedro Nizan
Secretário Geral Adjunto